



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GOVERNO

Lido na Sessão do dia 4/10/98
Secretaria

LEI MUNICIPAL N. 1.568 / 98

REVOGA AS LEIS NS. 733 / 77
E 1.111 / 90 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBA - MS

06 OUT 1998

PROCOLO Nº 705/98

R. Malayanne

Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá aprovou e EU sancionei a seguinte Lei:

ARTIGO 1. Ficam revogadas as Leis ns. 733, de 22 de novembro de 1.977 e 1.111, de 21 de dezembro de 1.990.

ARRIGO 2. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 24 DE SETEMBRO DE 1.998.


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL